

**DECRETO Nº. 13 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DE  
JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
NA COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte,

Considerando a realização dos jogos da COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018, no período compreendido entre o dia 14 de Junho a 15 de Julho de 2018, e a participação da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição, possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando, finalmente a necessidade de estabelecer critérios que permitam sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos Servidores Públicos Municipais nas datas e horários dos jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

**DECRETA:**

Art. 1º O funcionamento do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, durante os dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, na COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018, dar-se-á excepcionalmente na forma declarada:

- I. – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, será Ponto Facultativo;
- II. – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h00 (horário de Brasília);

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão obedecer as escalas e plantões estabelecidos por seus superiores.


Art. 3º Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia do trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da lei, devendo os secretários encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, junto com o ponto mensal, a relação dos convocados.

Art. 4º Ficam excetuados desse Decreto os Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao ponto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, em 19 de Junho de 2018.

  
**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito de Santa Luzia do Norte